

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

América Dourada-BA, 03 de Junho de 2015.

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio por fruição e pecúnia

Critérios de Análise: Decreto nº 310/2014 e Portaria nº 207/2014 com base nas leis nº 198/2004 e 242/2007.

RELATORIO SOBRE A AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO E PECÚNIA - DEFERIMENTOS

Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e Catorze, às 16h, a Comissão Paritária de Avaliação, criada pela Portaria nº 208/2014, concluiu a avaliação do Processo de Avaliação dos pedidos de Licença Prêmio por fruição e pecúnia. A comissão é composta pelos membros: representante da Administração Municipal, **Oton Gomes de Oliveira**, a representante do Conselho Municipal de Educação **Monica Barbosa da Silva Santos**, o Coordenador da APLB Sindicato **Reinijasson Dias dos Santos** e representante da Secretaria municipal de Educação **Sandra de Sena Costa** e pela Supervisora Municipal de Educação, **Flavia Marques Camacam** que compuseram a comissão para avaliação do pedido de Licença prêmio atendendo aos critérios disposto em lei:

- I- Portaria nº 302/2015 que estabelece os quantitativos de vagas por setores e os períodos de inscrições para os servidores municipais;
- II- Decreto nº 310/2014 que regulamenta o artigo 81, inciso IX da Lei nº 198/2004 que dispõe sobre Licenças Prêmio;
- III- Lei Municipal nº 242/2007 que especifica sobre a concessão de Licença Prêmio para os servidores do Magistério Municipal e Lei Municipal nº 198/2004 que garante o direito de Licença Prêmio para todos os servidores Municipais.

A partir destes critérios, esta comissão de avaliação deferiu o pedido de oito (08) profissionais da educação e demais secretarias para fruição e duas (02) para pecúnia:

1. – **CARMÉLIA DOURADO DE BRITO**;
2. – **LINDENILTON DOS REIS SANTOS**;
3. – **IOLANDA DAMACENO AURELIANO**;
4. – **ADENAIR OLIVEIRA BARBOSA**;
5. – **LOURDES NUNES DE SOUZA**;
6. – **ROSEANO JOSÉ DOS SANTOS**;
7. – **VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA**;
8. – **HUMBERTO CARLOS DOURADO COSTA**

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

Todos esses selecionadas para Licença por Fruição.

Para a concessão de Licença Premio por Pecúnia, foram selecionados os servidores:

1. - **JONAS BATISTA DE MACEDO;**
2. - **ZENILDE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Sem mais para o momento, encaminhamos e aguardamos a avaliação do Setor Jurídico deste município e, a devida publicação do resultado completo do referido pleito, que consta em anexo, para todos os candidatos.

Atenciosamente,

Comissão Paritária de Avaliação

Oton Gomes de Oliveira
Representante da Administração
Presidente

Monica Barbosa da Silva Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação
Membro

Sandra de Sena Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro

Flavia Marques Camacam
Supervisora Municipal de Educação
Membro

Reinijasson Dias dos Santos
Coordenador da APLB Sindicato
Membro

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

América Dourada-BA, 03 de junho de 2015.

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio por fruição e pecúnia

Critérios de Análise: Decreto nº 310/2014 e Portaria nº 302/2015 com base nas leis nº 198/2004 e 242/2007.

RELATORIO SOBRE A AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO E PECÚNIA - INDEFERIMENTOS

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 15h, a Comissão Paritária de Avaliação, criada pela Portaria nº 208/2014, concluiu a avaliação do Processo de Avaliação dos pedidos de Licença Prêmio por fruição e pecúnia. A comissão é composta pelos membros: representante da Administração Municipal, Oton Gomes de Oliveira, a representante do Conselho Municipal de Educação Monica Barbosa da Silva Santos, o Coordenador da APLB Sindicato Reinijasson Dias dos Santos e representante da Secretaria municipal de Educação Sandra de Sena Costa e pela Supervisora Municipal de Educação, Flavia Marques Camacam que compuseram a comissão para avaliação do pedido de Licença prêmio atendendo aos critérios disposto em lei:

- I- Portaria nº 302/2015 que estabelece os quantitativos de vagas por setores e os períodos de inscrições para os servidores municipais;
- II- Decreto nº 310/2014 que regulamenta o artigo 81, inciso IX da Lei nº 198/2004 que dispõe sobre Licenças Prêmio;
- III- Lei Municipal nº 242/2007 que especifica sobre a concessão de Licença Prêmio para os servidores do Magistério Municipal.

A partir destes critérios, esta comissão de avaliação **INDEFERIU** o pedido de **13 (Treze)** servidores Municipais para Licença Prêmio por **disciplinamentos trazidos pelo DECRETO MUNICIPAL nº 207/2014, conforme relação abaixo:**

1. Risocleide Nunes da Silva Dourado
2. Zilé Matildes dos Santos Bastos
3. Eliene da Silva Souza
4. Tânia Regina Borges dos Santos
5. Maria Dilza Alves de Vasconcelos
6. Enilde Alves da Silva
7. Antônia Janicler Pereira Januário
8. Marilene Vasconcelos Amador
9. Graciana Marques Santana
10. Margarida Marques Dourado Galvão

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

11. Loide Araujo Freitas
12. Maria da Glória Dias de Souza
13. Carlane Roque e Silva Araujo

Sem mais para o momento, encaminhamos e aguardamos a avaliação do Setor Jurídico deste município e, a devida publicação do resultado completo do referido pleito, que consta em anexo, para todos os candidatos.

Atenciosamente,

Comissão Paritária de Avaliação

Oton Gomes de Oliveira
Representante da Administração
Presidente

Monica Barbosa da Silva Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação
Membro

Sandra de Sena Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro

Flavia Marques Camacam
Supervisora Municipal de Educação
Membro

Reinijasson Dias dos Santos
Coordenador da APLB Sindicato
Membro

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 308/2015

Concede licença premio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, a servidores municipais e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 001/2015,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando a avaliação realizada pela comissão paritária criada pela portaria nº 208/2014;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 310 /2014 e na portaria nº 302/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
1-CARMÉLIA DOURADO DE BRITO	1997-2002	31/12/2015
2-LINDENILTON DOS REIS SANTOS	1988-1993	31/12/2015
3-IOLANDA DAMACENO AURELIANO	1986-1991	31/12/2015
4-ADENAIR OLIVEIRA BARBOSA	2003-2008	31/12/2015
5-LOURDES NUNES DE SOUZA	2005-2010	31/12/2015
6-ROSEANO JOSE DOS SANTOS	2009-2014	31/12/2015
7-VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA	2008-2013	31/12/2015
8-HUMBERTO CARLOS D. COSTA	2009-2014	31/12/2015

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 309/2015

Concede licença premio por assiduidade, na forma de Pecúnia a servidores municipais e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 001/2015,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando a avaliação realizada pela comissão paritária criada pela portaria nº 208/2014;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 310 /2014 e na portaria nº 302/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, **na forma de Pecúnia**, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
JONAS BATISTA DE MACEDO	2009-2014	31/12/2015
ZENILDE BARBOSA DOS S. OLIVEIRA	1986-1991	31/12/2015

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal